



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 438/2020

Data: 15/10/20

Amo do Numb

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 70.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0501.076.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

103/1 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO

3932/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.02.3.1.01.00.00 – ISS – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita nº195-3
Recurso 1 no valor de R\$ 70.000,00.

TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2020.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito de Dom Feliciano